



Governo Municipal **Construindo**



Carazinho Para Todos

Of. N.º 198/11 - GPC

Carazinho, 12 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 2160/2011

Encaminha Projeto de Lei n.º 110/11

Senhora Presidente:

1.º AGU 2011
DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 16/08/11 14:44
Franciele Liti

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 110/11**, desta data, que Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se a criação do cargo de Coordenador de Saúde Bucal devido ao fato da responsabilidade de coordenar a Estratégia de Saúde Bucal estar a cargo de um profissional dentista concursado do Município. Porém, esta pessoa está com dificuldades em fazer a coordenação efetiva, devido à atuação também como odontólogo e sua carga horária ser somente de 20 horas semanais.

Desta forma existe a real necessidade da criação do referido cargo, para que se consiga ter um controle mais efetivo do Programa da Saúde Bucal.

Anexamos demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

Atenciosamente,

Aylton Magalhães
AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
Secretaria da Fazenda e Arrecadação

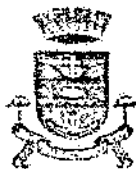
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 037/2011

Eu, MAURO MAZZUTTI, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

Mauro Mazzutti
Ordenador de Despesas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Nº. 037/2011

I - MOTIVAÇÃO DO IMPACTO				
MOTIVAÇÃO:		Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)		
Descrição da Situação:				
Referente a criação do cargo de Coordenador de Saúde Bucal para a SMS.				
Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO:	DESCRIÇÃO:	2011	2012	2013
0040	ASPS	13.781,12	43.203,82	45.147,99
TOTAL		13.781,12	43.203,82	45.147,99

II - COMPENSAÇÃO				
COMPENSAÇÃO: Aumento permanente de Receita				
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0001	LIVRE	198,53	600,56	627,58
0020	MDE	90,56	283,90	296,67
0040	ASPS	59,21	207,46	216,80
TOTAL		348,30	1.091,92	1.141,06
COMPENSAÇÃO: Redução permanente de Despesa				
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0040	ASPS	13.721,91	42.996,35	44.931,19
TOTAL		13.721,91	42.996,35	44.931,19

III - IMPACTO FINANCEIRO					
RECURSO:	0001	DESCRIÇÃO:	LIVRE		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	3.249.973,27		2.969.600,02		280.373,25
Fevereiro	4.168.336,08		4.499.963,77		-331.627,69
Março	2.898.669,77		2.247.413,84		651.254,93
Abril	2.862.118,24		3.206.463,97		-344.345,73
Maio	3.809.166,79		3.469.521,90		339.644,89
Junho	2.867.962,83		2.813.140,15		54.822,68
Julho	2.782.347,46		2.315.370,80		466.976,66
Agosto**	2.745.338,86		2.549.725,10		195.613,76
Setembro**	2.747.501,29	49,63	2.522.263,61	49,63	225.217,68
Outubro**	2.787.104,76	49,63	2.481.876,67	49,63	305.228,09
Novembro**	2.702.927,41	49,63	2.494.683,43	49,63	208.243,98
Dezembro**	3.883.367,89	49,63	2.481.072,01	49,63	1.402.295,88
TOTAL NO ANO	37.504.813,64	198,53	34.051.115,27	198,53	3.453.698,37
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					-1.485.755,04
APORTE FINANCEIRO					-900.000,00
SALDO FINAL					1.067.943,33
** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.					
EXERCÍCIO					
		2012	2013		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		1.067.943,33	1.068.543,88		
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)		41.521.303,00	46.691.113,00		
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)		41.521.303,00	46.691.113,00		
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)		1.067.943,33	1.068.543,88		
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)		0,00	0,00		
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)		600,56	627,58		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)		1.068.543,88	1.069.171,46		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

RECURSO:	0020	DESCRIÇÃO:	MDE		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	553.251,01		617.790,18		-64.539,15
Fevereiro	784.924,67		495.555,50		289.369,17
Março	466.088,37		425.852,55		40.235,82
Abril	402.579,89		321.517,52		81.062,37
Maio	539.422,16		314.650,52		224.771,64
Junho	418.791,51		547.433,75		-128.642,24
Julho	485.449,44		557.667,25		-72.217,81
Agosto**	487.969,08		479.115,58		8.853,50
Setembro**	455.753,21	22,64	483.339,15	0,00	27.363,70
Outubro**	417.086,30	22,64	483.339,15	0,00	30.230,21
Novembro**	457.908,55	22,64	483.339,15	0,00	25.467,96
Dezembro**	706.380,56	22,64	483.339,15	0,00	223.064,45
TOTAL NO ANO	6.205.605,14	90,56	5.692.939,43	0,00	512.756,27
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
APORTE FINANCEIRO					0,00
SALDO FINAL					512.756,27

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	512.756,27	513.040,17
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	7.043.570,00	8.124.410,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	7.043.570,00	8.124.410,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	512.756,27	513.040,17
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	0,00	0,00
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	283,96	296,87
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	513.040,17	513.336,85

RECURSO:	0040	DESCRIÇÃO:	ASPS		
EXERCÍCIO 2011					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	879.863,57		598.933,68		280.929,89
Fevereiro	939.637,07		713.533,81		226.103,26
Março	746.279,00		928.258,55		-179.979,55
Abril	678.679,79		581.655,51		97.024,28
Maio	952.735,43		894.171,30		58.564,13
Junho	712.780,13		1.148.390,43		-435.610,30
Julho	765.975,58		778.944,06		-12.968,48
Agosto**	590.872,10		804.413,10		-213.541,00
Setembro**	708.767,11	14,80	808.636,67	14,80	-99.869,56
Outubro**	723.383,16	14,80	808.636,67	14,80	-85.253,50
Novembro**	706.544,30	14,80	808.636,67	14,80	-102.092,37
Dezembro**	899.869,59	14,80	808.636,67	14,80	91.232,92
TOTAL NO ANO	9.405.386,83	59,21	9.680.847,12	59,21	-275.460,28
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
APORTE FINANCEIRO					900.000,00
SALDO FINAL					624.539,71

** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	624.539,71	624.539,71
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	10.435.735,00	11.839.085,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	10.435.735,00	11.839.085,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	624.539,71	624.539,71
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	43.203,82	45.147,99
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	43.203,82	45.147,99
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	624.539,71	624.539,71

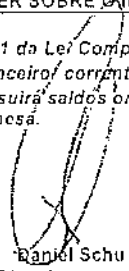


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

IV - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO, LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
CODIFICAÇÃO	REDUZ.	VALOR DA	SALDO LIVRE	SALDO	RESERVA
09.02.10.301.0161.2074.3319011000000.0040	291	10.640,26	10.640,26	0,00	
09.02.10.301.0161.2074.3319013000000.0040	294	2.340,86	2.340,86	0,00	
09.02.10.301.0161.2074.3319046000000.0040	296	800,00	800,00	0,00	
VALOR TOTAL		13.781,12			

V - COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS	
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:	
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO:	231,00
RESULTADO NOMINAL PREVISTO:	-2.383.863,00

VI - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL			
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE-LÍQUIDA ATUAL	94.684.543,10	99.496.681,86	103.869.081,45
RECEITA CORRENTE-LÍQUIDA PROJETADA	94.684.891,40	99.497.773,78	103.870.222,50
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.222.647,38	48.559.254,61	53.022.598,45
Poder Executivo	46.222.647,38	48.559.254,61	53.022.598,45
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,82%	48,80%	51,05%
Poder Executivo	48,82%	48,80%	51,05%
ACRESCIMO NOS GASTOS	198,53	808,02	844,38
Poder Executivo	198,53	808,02	844,38
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.222.845,91	48.560.062,63	53.023.442,83
Poder Executivo	46.222.845,91	48.560.062,63	53.023.442,83
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,82%	48,81%	51,05%
Poder Executivo	48,82%	48,81%	51,05%

PARECER SOBRE O IMPACTO	
O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e nos dois subsequentes, ressaltando-se que sua implementação, com a aprovação do Projeto de Lei, possuirá saldos orçamentários suficientes. Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa.	
Data de Elaboração: 15/08/2011	
 Daniel Schu Agente de Planejamento e Orçamento	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Metodologia de Cálculo
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 037/2011

1. Aumento da Despesa

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	VIGÊNCIA
Coordenador de Saúde Bucal - CC6	01	2.227,55	09/2011

Com base na proposta de alteração do salário base dos cargos, foi projetado o aumento da despesa para o exercício de 2011 e para os dois subsequentes, levando em consideração o reajuste salarial estimado em 4,5% para os anos de 2012 e 2013, sendo obtido o resultado abaixo demonstrado.

1.1. Coordenador de Saúde Bucal - CC6

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Salário Base	2.227,55	2.327,79	2.432,54
Férias	246,89	258,00	269,61
13º Salário	185,63	193,98	202,71
Vale Alimentação	200,00	209,00	218,41
Encargos Sociais (INSS 22%; FGTS 8%)	585,21	611,55	639,07
TOTAL MENSAL	3.445,28	3.600,32	3.762,33
AUMENTO DA DESPESA NO ANO	13.781,12	43.203,82	45.147,99

2. Compensação

A Lei Complementar 101/00, art. 17, § 1º e § 2º, estabelece que os atos que provoquem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa de impacto orçamentário devendo demonstrar que a origem dos recursos para seus custeios sejam compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

2.1. Redução Permanente da Despesa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

A redução da despesa será efetivada pelo corte de dotações para custeio de despesas com serviços extraordinários. Saliento que a medida deverá ser precedida de elaboração de um plano de compensação de horas nos casos em que o Município dependa da contratação. Convém salientar que no âmbito do Executivo Municipal foi destinado o montante de R\$ 1.508.297,25 para este tipo de despesas e, atualmente, encontra-se com um saldo disponível de R\$ 631.933,58.

2.2. Aumento Permanente da Receita

Consequentemente, com a nova proposta salarial, haverá acréscimo da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte. Abaixo é demonstrada a estimativa de acréscimo na arrecadação.

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Impacto sobre IRRF	87,07	90,99	95,09
TOTAL MENSAL	87,07	90,99	95,09
AUMENTO DA RECEITA NO ANO	348,3	1091,92	1141,06

Carazinho, 15 de agosto de 2011.


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

Ao Sr. Secretário Municipal da Administração

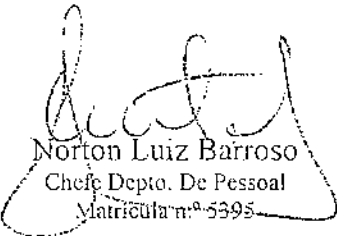
Ref.: Valores salariais de um cargo em comissão – cc-6

Prezado Cristian,

Conforme sua solicitação, segue abaixo os cálculos do custo salarial **mensal** de um cargo em comissão de padrão seis que será criado no quadro de cargos em comissão do Município (Executivo), para fins de realização do respectivo impacto financeiro e orçamentário que integrará o projeto de lei que será enviado ao Legislativo:

1)	Cargo:	Cargo em Comissão – CC 06
1.1)	Quantidade de servidores	01
1.2)	Período de contratação	A contar de 01/09/2011
1.3)	Salário básico	R\$ 2.227,55
1.4)	Vale Alimentação	R\$ 200,00 (média mensal)
1.5)	Previdência (patronal-22%-INSS)	R\$ 490,06
1.6)	Custo mensal	R\$ 2.917,61
1.7)	Custo salarial para 2011 (4 meses)	R\$ 8.910,20
1.8)	Custo de férias para 2011 (4/12)	R\$ 990,02
1.9)	Custo de 13º salário – 5/12-2011	R\$ 742,52
1.10)	Custo de previdência - 2011	R\$ 2.341,40
1.11)	Custo salarial para 2012	R\$ 29.130,60
1.12)	Custo de 13º salário – 2012	R\$ 2.227,55
1.13)	Custo de férias - 2012	R\$ 2.970,07
1.14)	Custo de previdência – 2012	R\$ 6.860,85

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.


Norton Luiz Barroso
Chefe Depto. De Pessoal
Matrícula nº 5395

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, o cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária

Denominação	Padrão	Nº de vagas
Coordenador de Saúde Bucal	CC-6/FG-6	01

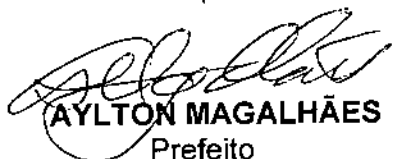
Art. 2º O cargo em questão terá como atribuição: coordenar e supervisionar todas as atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, relacionadas com a saúde bucal, tais como coordenação de projetos que visem a promoção da saúde bucal no Município; prestar completa assessoria técnica ao Secretário de Saúde nos diversos assuntos ligados à área de saúde bucal; fiscalizar o atendimento e ações de saúde bucal, prezando pelo bom desempenho junto a comunidade.

Parágrafo Único. É requisito para a investidura no cargo em comissão e/ou função gratificada a graduação no curso de Odontologia.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito